



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 61/2024

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 2063, DE 23 DE ABRIL DE 2024 QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - PARANÁ.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o artigo 2º e inciso **a**, da Lei Municipal n. 2063, de 23 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal do Esporte e Lazer será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

a. 03 (três) membros titulares e os respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo um deles da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Altera o artigo 12º e inciso XII, e acrescenta inciso XV, da Lei Municipal n. 2063, de 23 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMDEL:

XII - o resultado do repasse do Governo do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.597/2023;

XIV - Transferências fundo a fundo.

ART. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 13 de agosto de 2024.

Artur Antônio de Oliveira Neto
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Apresento para análise dos Nobres edis desta Casa de Leis o Projeto de Lei, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2063, DE 23 DE ABRIL DE 2024, em seu Art. 2º, inciso **a.**, onde estabelece a composição do Conselho Municipal de Esporte e Laser. E no artigo 12 que dispõe sobre os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMDEL, alterar o e inciso XII e acrescentar inciso XV,

A atual redação, do inciso **a.**, estabelece que é composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes. Portanto proponho que seja alterado para 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, 03 (três) nomeados pelo Executivo, sendo que um deles deve ser da Secretaria Municipal de Esporte e Laser.

Tal sugestão é para ajustar a quantidade de membros para um número paritário e para que o município se enquadre no Programa “Esporte que Queremos”, do governo Estadual. Este Programa exige que os Conselhos Municipais tenham uma composição equilibrada e representativa, o que aumentará nossa capacidade de captar recursos e apoio técnico, além de fortalecer a governança de esporte em nosso município. A alteração do artigo 12º é para proporcionar maior clareza e flexibilidade na gestão dos recursos públicos

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 13 de agosto de 2024.

Artur Antônio de Oliveira Neto

Vereador